



PORTARIA ADMINISTRATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026
PROTOCOLO N º 576/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de execução de ações de acompanhamento e desenvolvimento social junto às famílias beneficiárias do empreendimento de provisão habitacional urbana, visando promover a participação social, a integração comunitária e o fortalecimento da autonomia das famílias contempladas;

CONSIDERANDO que o **Projeto de Trabalho Social (PTS)** constitui instrumento destinado ao desenvolvimento de ações de natureza social junto às famílias beneficiárias, compreendendo atividades de acompanhamento, orientação, mobilização, participação e fortalecimento dos vínculos comunitários;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), destinado a 20 (vinte) famílias beneficiárias do empreendimento de provisão habitacional urbana do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) / FNHIS Sub-50, Convênio nº 986812/2025;

CONSIDERANDO que a execução do objeto demanda conhecimento técnico especializado, experiência na elaboração e execução de Projetos de Trabalho Social e capacidade para desenvolver as ações previstas junto às famílias beneficiárias, de acordo com as diretrizes e exigências aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO que a empresa **P H DOS SANTOS CRUZ**, inscrita no CNPJ nº **43.307.808/0001-29**, apresentou todos os requisitos necessários e requisitados para formalização da contratação;

CONSIDERANDO que o procedimento de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), DESTINADO A 20 (VINTE) FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO EMPREENDIMENTO DE PROVISÃO HABITACIONAL URBANA DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV) / FNHIS SUB-50, CONVÊNIO Nº 986812/2025**, com a empresa **P H DOS SANTOS CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 43.307.808/0001-29,



estabelecida na Chácara Barra Mansa, s/n, P.A. Muricizal, CEP: 77.848-000, Santa Fé do Araguaia - TO, neste ato representada por meio de seu titular o senhor **PEDRO HENRICK DOS SANTOS CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Araguaína-TO, portador da Carteira de Identidade nº 1.191.934 SSP/TO e CPF nº 049.913.391-97, residente e domiciliado na Chácara P.A. Muricizal, s/n, Assentamento P.A. Muricizal, CEP 77.848-000, Santa Fé do Araguaia – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência.

Maurilândia do Tocantins – TO, em 16 de outubro de 2026.

**RAFAEL
MARACAIPE
DE ALMEIDA:
98900951149
RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
PREFEITO**

Assinado digitalmente por RAFAEL
MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=31038489000185, OU=videoconferencia,
CN=RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA:
98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento:
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.0.0

NITÁRIA, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de outubro de 2026 a 29 de dezembro de 2026 (90 dias), referente ao período aquisitivo de 15/06/2020 a 14/06/2025.

II - Revogadas as disposições contrárias, esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 16 dias do mês de OUTUBRO de 2026.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2026 - FOLGA COMPENSATÓRIA

“Dispõe sobre concessão de FOLGA COMPENSATÓRIA a servidor(a) que menciona e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, em cumprimento ao Art. 98 da Lei nº 9.504 de 30/09/1997 (Lei das Eleições), e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE,

I - Conceder, **FOLGA COMPENSATÓRIA** ao servidor **EVILÁZIO SOUSA DOS SANTOS** – matrícula funcional nº 2369, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com ônus para o município, no período de 16 e 17 de outubro de 2026, (dois dias), devido o mesmo ter sido requisitado e prestado serviço para Justiça Eleitoral, conforme Declaração do TRE-TO, datada de 11/08/2026, anexo a este expediente.

II - Revogadas as disposições contrárias, esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO Nº 576/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026

O prefeito de Maurilândia do Tocantins/TO, em cumprimento ao disposto nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da **INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026**, com a empresa **P H DOS SANTOS CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 43.307.808/0001-29, estabelecida na Chácara Barra Mansa, s/n, P.A. Muricizal, CEP: 77.848-000, Santa Fé do Araguaia - TO, neste ato representada por meio de seu titular o senhor **PEDRO HENRICK DOS SANTOS CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Araguaína-TO, portador da Carteira de Identidade nº 1.191.934 SSP/TO e CPF nº 049.913.391-97, residente e domiciliado na Chácara P.A. Muricizal, s/n, Assentamento P.A. Muricizal, CEP 77.848-000, Santa Fé do Araguaia - TO, com o valor global de **R\$ 76.857,88 (Setenta e seis mil, oi-**

tocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Após, todo processo ser encaminhando ao **CONTROLE INTERNO** e a **ASSESSORIA JURIDICA** do município, os quais emitiram parecer favorável, ao procedimento licitatório, e assim, ante todo exposto, autorizo a formalização do contrato, a publicação na imprensa oficial do extrato do contrato, em cumprimento ao princípio da publicidade, a emissão da ordem de serviço e a emissão da respectiva nota de empenho. Maurilândia do Tocantins, 16 de outubro de 2026.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026 PROTOCOLO Nº 576/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de execução de ações de acompanhamento e desenvolvimento social junto às famílias beneficiárias do empreendimento de provisão habitacional urbana, visando promover a participação social, a integração comunitária e o fortalecimento da autonomia das famílias contempladas;

CONSIDERANDO que o **Projeto de Trabalho Social (PTS)** constitui instrumento destinado ao desenvolvimento de ações de natureza social junto às famílias beneficiárias, compreendendo atividades de acompanhamento, orientação, mobilização, participação e fortalecimento dos vínculos comunitários;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), destinado a **20 (vinte) famílias beneficiárias do empreendimento de provisão habitacional urbana do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) / FNHIS Sub-50, Convênio nº 986812/2025;**

CONSIDERANDO que a execução do objeto demanda conhecimento técnico especializado, experiência na elaboração e execução de Projetos de Trabalho Social e capacidade para desenvolver as ações previstas junto às famílias beneficiárias, de acordo com as diretrizes e exigências aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO que a empresa **P H DOS SANTOS CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 43.307.808/0001-29, apresentou todos os requisitos necessários e requisitados para formalização da contratação;

CONSIDERANDO que o procedimento de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), DESTINADO A 20 (VINTE) FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO EMPREENDIMENTO DE PROVISÃO HABITACIONAL URBANA DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV) / FNHIS SUB-50, CONVÊNIO Nº 986812/2025**, com a empresa **P H DOS SANTOS CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 43.307.808/0001-29, estabelecida na Chácara Barra Mansa, s/n, P.A. Muricizal, CEP: 77.848-000, Santa Fé do Araguaia - TO, neste ato representada por meio de seu titular o senhor **PEDRO HENRICK DOS SANTOS CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Araguaína-TO, portador da Carteira de Identidade nº 1.191.934 SSP/TO e CPF nº 049.913.391-97, residente e domiciliado na Chácara P.A. Muricizal,

s/n, Assentamento P.A. Muricizal, CEP 77.848-000, Santa Fé do Araguaia – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência.

Maurilândia do Tocantins – TO, em 16 de outubro de 2026.

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
PREFEITO

PROTOCOLO Nº 326/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, e as determinações contidas no art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a contratação de Laboratório de Análises Clínicas se faz necessária como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, indispensável, como instrumento para complementar a assistência em Saúde aos munícipes.

Considerando a necessidade de ampliar a participação de fornecedores no processo licitatório, visando fomentar a competitividade, ampliar as possibilidades de escolha da Administração Pública e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da legalidade, isonomia, transparência, eficiência e economicidade, bem como os requisitos e condições estabelecidos na legislação vigente e no instrumento convocatório;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que um diagnóstico preciso e dentro do prazo de tempo necessário, que o tratamento seja iniciado de forma adequada e antecipado, o que geralmente resulta em melhores resultados.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados e necessários para o trato das enfermidades preexistentes e solicitados pela equipe médica municipal.

Considerando que a contratação ocorrerá por meio de procedimento auxiliar de contratação em sendo esse o credenciamento, através de processo licitatório de Inexigibilidade, nos termos estabelecidos nos arts 74, inciso IV c/c 79, inciso I e II todos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 08 de 01 de abril de 2024, que regulamentou o Credenciamento no âmbito municipal.

Considerando que o procedimento em licitação busca o atendimento primordial ao cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei de Licitações, o qual destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa de Licitação instituída pela Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Considerando, que a empresa: CLINICAL LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ 46.342.090/0001-08, estabelecida à Rua Bom Jesus, 224, Centro, e-mail laboratorioc092@gmail.com. Telefone (99) 9224-9166/ (99) 8527-6786, CEP 65.922-000, João Lisboa, Maranhão, neste ato representado, pelo sócio administrador, IVAN SILVA AMAZONAS, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 255.306.233-87 SSP-MA e CPF.255.306.233-87, residente e domiciliado na Rua da Mangueira, nº 12, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - MA, CEP. 65.922-000, atendeu ao chamamento público e apresentou sua manifestação de preço e concordância com os mesmos, e ainda os documentos necessários para comprovar sua habilitação ao certame, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica, como instado no art. 72, em seu inciso V, da lei nº 14.133/2021.

Considerando, que os atos processuais cumpriram os requisitos trazidos também no art. 72, em seus incisos I, II, III, VI, VII e VIII, da lei nº 14.133/2021.

Considerando que o procedimento administrativo foi publicado e está disponibilizado em cumprimento do requerido no inciso III, parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar dispensável o procedimento licitatório, realizado com fundamento no 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I e II todos da Lei nº 14.133/2021, cumprindo todos os seus incisos e embasado a contratação, com vistas aos termos legais acima aduzido, para o credenciamento para contratação sem caráter de exclusividade, de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de coleta e análises de exames laboratoriais destinado a população em tratamento de saúde e ou para definir patologia médica, para atender o Fundo de Saúde de Maurilândia do Tocantins/TO, com a empresa CLINICAL LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ 46.342.090/0001-08, estabelecida à Rua Bom Jesus, 224, Centro, e-mail laboratorioc092@gmail.com. Telefone (99) 9224-9166/ (99) 8527-6786, CEP 65.922-000, João Lisboa, Maranhão, neste ato representado, pelo sócio administrador, IVAN SILVA AMAZONAS, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 255.306.233-87 SSP-MA e CPF.255.306.233-87, residente e domiciliado na Rua da Mangueira, nº 12, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - MA, CEP. 65.922-000, a qual concordou com a contratação no valor estipulado na importância de R\$ 425.941,03 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maurilândia do Tocantins/TO, 16 de outubro de 2026.

EVIRENE PEREIRA DO NASCIMENTO

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO